

# **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2018**  
**PROCESSO Nº 054/2018**

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## **DETENTORA 06**

Denominação: **EMPRESA SILVIA DAIANE LOURENÇO DE CARVALHO 31615898824**

Endereço: Rua Prefeito Carlos Rogner nº 859 - Bairro Jardim Aclimação - CEP 16.600-000 - Pirajuí - SP

CNPJ: 23.191.852/0001-09

Representante Legal: **SILVIA DAIANE LOURENÇO DE CARVALHO**

CPF: 316.158.988-24

Valor Total de R\$ 12.898,50 (doze mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, Expediente e Gêneros Alimentícios, para os Logradouros e Próprios Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	5269 Código	SILVIA DAIANE LOURENCO DE CARVALHO 31615898824 CNPJ: 23.191.852/0001-09 R RUA PREFEITO CARLOS ROGNER, 859 - JARDIM ACLIMACAO, PIRAJUI - SP, CEP: 16600-000 Telefone: (14) 9669-1341 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	008.000 .347	ALCOOL LIQUIDO 5 LTS	GL	500	19,83	9.915,00
67	007.001 .908	QUEROSENE PERFUMADA - 5 LTS	UN	150	19,89	2.983,50
Total do Proponente						12.898,50

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 040/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais e produtos objeto deste ajuste.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais e produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais e produtos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - Entregar os materiais e produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e produtos.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Elaine Cristina de Moura, Chefe do Setor de Compras e CPF nº. 310.112.188-44.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a)** Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2018** e seus Anexos;
- b)** Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c)** Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2018**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
MUNICÍPIO**

**EMPRESA SILVIA DAIANE LOURENÇO DE CARVALHO 31615898824  
SILVIA DAIANE LOURENÇO DE CARVALHO  
DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**ELAINE CRISTINA DE MOURA  
Chefe do Setor de Compras  
CPF nº. 310.112.188-44**